



SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.
- DECRETO Nº 927, DE 04 DE MARÇO DE 2026 - "Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibititá - CMPCI e dá outras providências."
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CDI-0113-2025.

Dispensa

MUNICÍPIO DE IBITITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.715.057/0001-19

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

O MUNICÍPIO DE IBITITÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no período de 04 a 09 de março de 2026 até às 17:00, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ – BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL: as propostas e documentação poderão ser enviadas através do e-mail licitacao@ibitita.ba.gov.br ou entregues no setor de licitações situado na Praça do Comércio nº 70, Centro, Ibititá, Bahia.

ANEXOS disponíveis no site <https://ibitita.ba.gov.br>

Ibititá - Bahia, em 03 de março de 2026.

Lucas Oliveira Gomes
Agente Contratação

Dispensa

MUNICÍPIO DE IBITITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.715.057/0001-19

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

O MUNICÍPIO DE IBITITÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no período de 04 a 09 de março de 2026 até às 17:00, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS NATIVAS, FRUTÍFERAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ – BAHIA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL: as propostas e documentação poderão ser enviadas através do e-mail licitacao@ibitita.ba.gov.br ou entregues no setor de licitações situado na Praça do Comércio nº 70, Centro, Ibititá, Bahia.

ANEXOS disponíveis no site <https://ibitita.ba.gov.br>

Ibititá - Bahia, em 03 de março de 2026.

Lucas Oliveira Gomes
Agente Contratação

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 927, DE 04 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibititá - CMPCI e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 731 de 15 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibititá – CMPCI.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a nova composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibititá - CMPCI constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO**Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Titular: Isabelza Ferreira Mendonça Dourado Bastos

Suplente: Felipe de Castro Dourado

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosalvo de Castro Dourado

Suplente: Malena Alcântara Dourado

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Brena Oliveira Jesus

Suplente: Raimunda Gomes das Neves

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Sustentável:

Titular: Fabiana Seixas de Oliveira Vieira

Suplente: Ana Paula Silva Dourado Morato

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibititá:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Titular: Laelio Alcântara Dourado.
Suplente: Gerônimo Alcântara Dourado

Representantes da Associação Comunitária de Mulheres de Mato-Verde:

Titular: Ingrida Rocha da Silva
Suplente: Elisangela Silva Pereira Nogueira

Representantes da Associação Remanescente de Quilombo do Bairro da Mata:

Titular: Greice Batista dos Santos
Suplente: Kauanny Dourado

Associação dos Agricultores da Comunidade de Canoão:

Titular: Nieldo Rufino Dourado
Suplente: Dilton Rodrigues da Cunha

Representantes da Cooperativa Agropecuária de Ibititá – COAGRI:

Titular: Neilson Pereira da Silva
Suplente: Cesar da Silva Dourado

Representantes do Conselho Municipal de Cultura:

Presidente: Isabelza Ferreira Mendonça Dourado Bastos
Vice-Presidente: Felipe de Castro Dourado
Secretária Geral: Luana Alencar Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 04 de março de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CDI-0113-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO IN-012-2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.057/0001-19.

CONTRATADO: NETOOLS & EXPERT TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.600.447/0001-10.

OBJETO:

- a) Prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 19 de janeiro de 2026, vigendo até 19 de janeiro de 2027.
- b) A prorrogação do prazo contratual está prevista na cláusula sexta do contrato originário, sendo o prazo de vigência limite deste, o estabelecido no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ALTERAÇÃO DO VALOR DE CONTRATO: Após a prorrogação prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, permanece o valor global de R\$: 26.796,00 (Vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais), o qual será pago em 12 parcelas no valor de R\$ 2.233,00 (dois mil e duzentos e trinta e três reais) mensais.

Ibititá – Ba, 19 de janeiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE